

adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionais legais;

- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- e) Autorizar a passagem de certidões de documentos que contenham matéria confidencial e quando não haja interesse direto do requerente;

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

- a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50.000, em conformidade com o previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- b) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, nos procedimentos de valor igual ao agora delegado;
- c) Proceder à prática de atos consequentes ao do ato de autorização da escolha do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;
- d) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente ao Departamento e suas Unidades;
- e) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, pelo meio de transporte mais adequado e económico, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respetivas despesas, até ao limite de € 5.000;

3 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

- a) Superintender na utilização racional das instalações afetas ao respetivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- b) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- c) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à Unidade;

II — Delega-se ainda, nas condições que se indicam na parte I, a autorização para assinar toda a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos, com exceção da que for endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos do Estado.

III — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de agosto de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

26 de outubro de 2016. — O Conselho Diretivo: *José Alberto Noronha Marques Robalo*, presidente — *José António Martinho Lopes*, vogal — *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*, vogal.

209984064

Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

Édito n.º 334/2016

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Maria de Fátima Silva Beirão, por óbito de João Maria Beirão Esteves, ocorrido em 06 de dezembro de 2014 (Proc.º 105/2015);

Palmira Soares Sousa Ribeiro, por óbito de José Moreira Ribeiro, ocorrido em 16 de fevereiro de 2015 (Proc.º 114/2015);

Maria Etelvina Santos Fernandes Oliveira Santos, por óbito de Américo de Oliveira Santos, ocorrido em 05 de janeiro de 2016 (Proc.º 46/2016);

Maria Rosa Batalha Charrua Sofio, por óbito de António Júlio Godinho Sofio, ocorrido em 08 de janeiro de 2016 (Proc.º 113/2016);

Manuel Bento Amorim Machado, por óbito de Torcato Peixoto Pereira Machado, ocorrido em 26 de novembro de 2015 (Proc.º 238/2016);

Alírio Ribeiro Jorge, por óbito de Dalila Oliveira da Silva Ribeiro Jorge, ocorrido em 23 de janeiro de 2016 (Proc.º 288/2016);

Irene Augusta Espinhaço Matias Cruz, por óbito de José António da Cruz, ocorrido em 13 de setembro de 2015 (Proc.º 305/2016);

José Cardoso Neves, por óbito de Filomena do Carmo Santos Cardoso Neves, ocorrido em 26 de junho de 2016 (Proc.º 355/2016);

Paula Cristina Matos Cordeiro Gomes Sena, por óbito de Carlos Alberto Nogueira Matos Cordeiro, ocorrido em 06 de março de 2016 (Proc.º 356/2016);

Natércia Maria Mendes Marujo Nogueira Soares, por óbito de Luís Manuel Ferrer Nogueira Soares, ocorrido em 09 de junho de 2016 (Proc.º 383/2016);

Maria Albertina Bravo Alexandre Afonso, por óbito de João Carvalho Afonso, ocorrido em 14 de fevereiro de 2016 (Proc. 384/2016);

Maria Laura da Silva Mendonça Costa, por óbito de José Alberto da Costa, ocorrido em 21 de junho de 2016 (Proc. 386/2016);

Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda, por óbito de Maria da Assunção de Moura Loureiro, ocorrido em 25 de fevereiro de 2016 (Proc.º 393/2016);

Maria Fernanda Fernandes e Silva, por óbito de Maria Odete de Almeida Costa Fernandes, ocorrido em 03 de junho de 2016 (Proc.º 398/2016);

Eduardo António Martins Rodrigues, por óbito de Laura dos Santos Martins Rodrigues, ocorrido em 07 de outubro de 2015 (Proc.º 401/2016);

Manuel da Silva Neves, por óbito de Ilidia Vieira da Silva, ocorrido em 01 de agosto de 2016 (Proc.º 405/2016);

João Carlos Braguês Sequeira, por óbito de Artur Roldão da Silva Sequeira, ocorrido em 29 de julho de 2016 (Proc.º 410/2016);

Luís Henrique Ferreira, por óbito de Maria do Carmo Relveira Sena Ferreira, ocorrido em 14 de junho de 2016 (Proc.º 418/2016);

Almerinda da Silva Barroso, por óbito de José Alberto Dias Cardoso, ocorrido em 22 de abril de 2016 (Proc.º 424/2016);

Filomena Maria Morgado da Costa, por óbito de Maria Augusta Morgado da Rocha Costa, ocorrido em 30 de março de 2016 (Proc.º 434/2016);

Emília Marques de São Marcos, por óbito de Joaquim Cristóvão de Oliveira São Marcos, ocorrido em 10 de abril de 2016 (Proc.º 435/2016);

Manuel Luiz de Vilhena, por óbito de Maria Luíza de Mello de Vilhena, ocorrido em 08 de julho de 2016 (Proc.º 440/2016);

José Augusto Duarte Ferreira, por óbito de Flávia Duarte, ocorrido em 26 de abril de 2016 (Proc.º 443/2016);

António José Infante Henriques, por óbito de Ilda Sousa Dias Henriques, ocorrido em 26 de agosto de 2016 (Proc.º 444/2016);

Fernando Ferreira de Sá, por óbito de Maria Ribeiro Costa, ocorrido em 10 de fevereiro de 2016 (Proc.º 447/2016);

Maria de Fátima Coelho de Lima, por óbito de Isidro Pinto Vaz, ocorrido em 17 de fevereiro de 2016 (Proc.º 454/2016);

Francisco Gouveia Ferreira, por óbito de Aurora Batina Gouveia Ferreira, ocorrido em 07 de agosto de 2016 (Proc.º 456/2016);

Maria Isaura Mourão Fernandes de Sá, por óbito de António José Laranjeira Gomes de Sá, ocorrido em 28 de junho de 2016 (Proc.º 464/2016);

Susano de Jesus Toito, por óbito de Ciselia Maria Alves Lopes Lavado Toito, ocorrido em 12 de abril de 2016 (Proc.º 473/2016);

Maria Fernanda de Jesus Ferreira Viegas, por óbito de Fernando Marques Viegas, ocorrido em 21 de julho de 2016 (Proc.º 490/2016);

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à percepção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direção-Geral, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão decididas as pretensões.

25 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos José Liberato Baptista*.

309969199

SAÚDE E ECONOMIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Saúde e Adjunto e do Comércio e da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 13345/2016

O Turismo é uma atividade económica em crescimento, responsável por 15,3 % das exportações em Portugal.

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como prioridades para o Turismo, entre outras, a implementação de programas de combate à sazonalidade, através da dinamização de produtos turísticos específicos, nomeadamente o turismo de saúde, articulando-se o desenvolvimento do setor com a melhoria da qualidade de vida.

No contexto europeu, o Termalismo é reconhecido por diversos Governos, tendo sido eleito um dos principais pilares do Programa Europeu «Saúde para o crescimento 2014-2020», através do qual se pretende afirmar a Europa como o principal destino turístico termal, a nível mundial.

Em Portugal, apesar da ligeira melhoria nos resultados de 2015, o Turismo Termal tem registado indicadores decrescentes desde 2011.

Para contrariar essa tendência, importa fazer uma avaliação do impacto económico da atividade termal e identificar constrangimentos e instrumentos que permitam dinamizar esta atividade.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Trabalho interministerial, adiante designado Grupo de Trabalho, para identificação dos constrangimentos e instrumentos que contribuam para dinamizar a atividade termal, bem como para avaliação do impacto económico-financeiro da atividade e estudo sobre a despesa em cuidados de saúde nos utentes que utilizam as termas.

2 — O Grupo de Trabalho tem por missão:

- a) Identificar os constrangimentos atuais da atividade termal;
- b) Avaliar o impacto económico da atividade e nas despesas de saúde;
- c) Propor medidas para dinamizar a atividade termal.

3 — O Grupo de Trabalho é constituído por um representante dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Saúde, do Comércio e do Turismo, sendo a respetiva coordenação assegurada pelo representante do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo.

4 — Integram igualmente o Grupo de Trabalho representantes das seguintes entidades:

- a) Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;
- b) Ordem dos Médicos;
- c) ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- d) ATP — Associação das Termas Portugal.

5 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a participar nos trabalhos do Grupo de Trabalho outras personalidades ou entidades com reconhecido mérito nas matérias envolvidas.

6 — As entidades referidas no n.º 4 indicam os representantes ao coordenador, no prazo de 8 dias, após publicação do presente despacho.

7 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete da Secretária de Estado do Turismo.

8 — O Grupo de Trabalho deve apresentar até 31 de janeiro de 2017, um Relatório correspondente à execução da missão prevista no n.º 2.

9 — Aos membros do Grupo de Trabalho, ainda que na qualidade de convidados, não é devido o pagamento de qualquer remuneração ou senha de presença pelo trabalho desenvolvido neste âmbito.

10 — A assunção de compromissos para a execução das medidas que venham a ser propostas pelo Grupo de Trabalho depende da existência de fundos disponíveis.

11 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

28 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

209988796

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 335/2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 2380 m de apoio 44 LMMT SE Fronhas — Poiares a PTD 21/VNP (modificação entre o apoio 10 e o PT com 1315,82 m); em Alveite Grande, freguesia de São Miguel de Poiares, concelho de Vila Nova de Poiares, a que se refere o Processo n.º 01616/17/49.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

309982922

Édito n.º 336/2016

Processo EPU N.º 4359

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Silves e nesta Direção Geral, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV, FR15-279 (alteração P9-PTD SLV 110), com 663.00 m a partir do apoio n.º 9 da própria LAMT (ex. P45 da FR15-169); Linha Aérea a 15 kV, FR15-191-2-3 Interligação Silves, com 50,94 m, a partir do apoio n.º 8 da LAMT FR15-191-2; Linha Aérea a 15 kV, FR15-279-2 Quinta da Pomona (nova origem), com 171,86 m, a partir do apoio P9 da LAMT FR15-279, a estabelecer em Enxerim, freguesia de Silves, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral Area Sul — Algarve ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

21 de setembro de 2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309983173

Édito n.º 337/2016

Processo EPU N.º 14065

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletricos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-05-29), com 1411,46 metros, com origem no Apoio n.º 52 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-05) SE Moura — Largo da Igreja (Sobral da Adiça) e término no PTD-MRA-264-AS; PT tipo aéreo — R100 com 50 (100) kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea (RBT-MRA-264), em Montejuntos, União das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

21 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

309983335

Édito n.º 338/2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento da LN Subterrânea a 15 KV, SE Mogueiras-Padreiro, na União das Freguesias de Souto e Tabação, concelho de Arcos de Valdevez, a que se refere o Processo n.º EPU/39277.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de outubro de 2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309983262